



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2013-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS CASAL E O Sr. EVANDILSON CORDEIRO CORREIA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72; RG nº 153.218-SSP/AL, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, o Sr. **EVANDILSON CORDEIRO CORREIA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.601.514-87, residente e domiciliado no Sítio Olaria, Água Branca/AL, doravante denominada simplesmente LOCADOR, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 531/2017 e C.I. nº 14/2017- UN- SERTÃO, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses a contar de 11 de março de 2017 a 11 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste no percentual de 4,7588% (quatro vírgula sete mil quinhentos e oitenta e oito por cento) tendo como base o IPCA acumulado de março/2016 à fevereiro/2017, passando o valor mensal de R\$ 319,77 (trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos) para R\$ 334,99 (trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) passando o valor global de R\$ 3.837,24 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 4.019,88 (quatro mil, dezenove reais e oitenta e oito centavos).

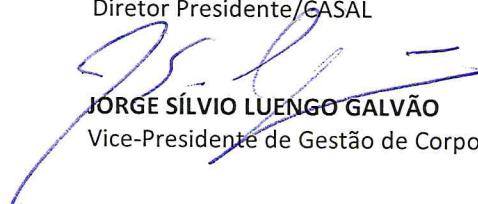
CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:


- Unidade Orçamentária 11.101- UN SERTÃO.
- Grupo de Despesa..... 300.000 – Serviço de Terceiros.
- Rubrica..... 307.319 – Aluguel de Imóveis.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente aditivo, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

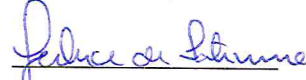
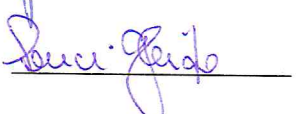
Maceió, 11 de março de 2017


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL


EVANDILSON CORDEIRO CORREIA
P/ CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

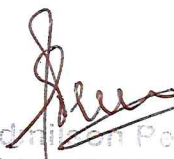





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2013
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1º mês	R\$ 334,99
2º mês	R\$ 334,99
3º mês	R\$ 334,99
4º mês	R\$ 334,99
5º mês	R\$ 334,99
6º mês	R\$ 334,99
7º mês	R\$ 334,99
8º mês	R\$ 334,99
9º mês	R\$ 334,99
10º mês	R\$ 334,99
11º mês	R\$ 334,99
12º mês	R\$ 334,99
VALOR TOTAL: R\$ 4.019,88	


Edmilson Pereira
Advº - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL